

“Dispõe sobre crédito especial.”

Aparecido Benedito Franco Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de NCZ\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados novos), destinados a atender despesas com aquisição de Ambulâncias.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com repasses financeiro da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, através do Convênio SUDS.

Artigo 3º - O presente crédito especial classificado no orçamento vigente sob nº 13.75.428.1.11-A.

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.428 – Assistência Médica

Artigo 4º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de abril de 1989 – 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Aparecido Benedito Franco

Prefeito Municipal